

V Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão
09 a 11/12/2019, FFLCH-SUP, São Paulo-SP.
Grupo de Trabalho: GT 02 - Cidades e Prisão.

**EXPROPRIAÇÃO E SUPERENCARCERAMENTO: O "LEGADO" DOS
MEGAEVENTOS NO RIO DE JANEIRO.**

Fábio do Nascimento Simas¹
UERJ/UFF

João Rafael da Conceição²
UFRJ/PUC-Rio

¹ Assistente social. Professor da Escola de Serviço Social da UFF. Doutorando e mestre em Serviço Social na UERJ. Diretor e Coordenador da Comissão de Direitos Humanos do CRESS/RJ. Perito na CIDH/OEA- Caso Vladimir Herzog vs. Brasil.

² Assistente social. Residente em Serviço Social pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher da UFRJ. Mestre em Serviço Social/PUC-Rio. Especialista em Gestão Urbana e Saúde/Fiocruz e em Saúde Pública também pela Fiocruz.

EXPROPRIAÇÃO E SUPERENCARCERAMENTO: O "LEGADO" DOS MEGAEVENTOS NO RIO DE JANEIRO.

Resumo

Este ensaio objetiva realizar breve análise sobre os megaeventos realizados no Rio de Janeiro e seus impactos no acirramento das práticas repressivas com destaque para o superencarceramento. Tais ocorrências atuaram como forma de inibir e conter as contradições inerentes a certames de tamanha magnitude cujos objetivos centrais atendem aos interesses de grandes grupos econômicos. Pode-se sintetizar, após três anos após os Jogos Olímpicos, que a era dos megaeventos e o processo de expropriação que o acompanhou está dividido em três etapas: (i) da preparação às jornadas de junho (2009-2013); (ii) das Manifestações à Copa (2013-2014); (iii) crise, golpe e perverso legado. Questiona-se, assim, o chamado “legado” dos megaeventos realizados no Brasil, em especial no Rio de Janeiro. Para tanto, problematiza-se sinteticamente seu significado socio-histórico e posteriormente se estabelece conexões do mesmo, nas suas variadas dimensões, com o incremento das políticas repressivas e seu aumento da violência institucional com enfoque no aprisionamento (incluindo o controle territorial armado de uma população ainda não encarcerada).

Palavras-chave: Megaeventos; Repressão; Sistema prisional; Violência institucional..

INTRODUÇÃO

O presente ensaio debate a contradição do chamado “legado” dos megaeventos realizados no Rio de Janeiro com o acirramento das práticas repressivas no qual aqui se destaca o encarceramento. Para tanto, problematiza-se sinteticamente o significado sócio-histórico da chamada “era dos megaeventos” e posteriormente se estabelece conexões do mesmo, tanto em sua fase de preparação quanto nas suas realizações, com o aumento da violência institucional com enfoque no aprisionamento.

DO LEGADO FEZ-SE A EXPROPRIAÇÃO...

Qual o real significado dos megaeventos desta década para as condições de vida da população do Rio de Janeiro? Antes e durante a realização de tais eventos, a resposta governamental e midiática amplamente reproduzida como que um mantra era de que os jogos deixariam um grande *legado* para o país anfitrião, sobretudo na economia, infraestrutura e política pública. “O legado vai para além dos equipamentos esportivos e das melhorias que a cidade receberá (...). O maior de todos os benefícios é autoestima”³, proferiu entusiasticamente o ex-governador Sérgio Cabral Filho após a escolha do Rio de Janeiro como cidade-sede dos Jogos Olímpicos de 2016. Acompanhado deste estava Eduardo Paes, prefeito do Rio à época e o ex-presidente Lula que na ocasião fez questão de agradecer ao presidente da Câmara dos Deputados Michel Temer pela aprovação do Ato Olímpico, conjunto de garantias governamentais para execução dos jogos.

A palavra *legado* usada indiscriminadamente era utilizada com mais ênfase quando surgia algum questionamento quanto ao custo econômico e social, servindo como até então eficaz ferramenta ideológica. Mas sabemos que nem só de consenso se sustentam as formas de dominação e em terras tão prenhe de contradições como a nossa, a coerção seguiu em largos passos, tanto na remoção de pessoas e favelas quanto no acirramento da repressão policial e penitenciária, além da violência praticada contra os manifestantes - sempre ao lado e atendendo prioritariamente os interesses do grande capital internacional, promotor e maior beneficiário dos megaeventos.

Vale destacar que, de acordo com Proni (2014), a caracterização de megaeventos envolve: eventos internacionais transmitidos para todos os continentes de curta duração e grandes períodos de preparação; necessidade de infraestrutura própria envolvendo vasto

³ “*Governo Cabral vibra com vitória do Rio para sediar Olimpíadas.*” Jornal do Brasil, 02/10/2009. Disponível em: <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2009/10/02/governo-de-cabral-vibra-com-vitoria-do-rio-para-sediar-olimpiadas/>

montante de recursos financeiros e legitimação de uma ideia de legado que pudesse justificar os elevados gastos públicos e violações de direitos que o mesmo proporciona. A categorização de megaeventos se sustentou a partir de fins da década de 1970 com a expansão da FIFA/Adidas a partir da Copa do Mundo de Futebol (OURIQUES, 2014), atendendo também a necessidade de expansão imperialista de alguns dos maiores grupos econômicos em um contexto de gestação de crise do capitalismo, favorecido também pelo desenvolvimento tecnológico dos meios de comunicação que atingiam milhões de consumidores. Outro elemento importante é o significado do esporte como elemento catalizador de identidade cultural e nacional capturados por estes grupos econômicos⁴.

No caso brasileiro, o endurecimento da repressão do Estado em eventos internacionais é bem conhecido, desde o recolhimento de crianças em situação de rua para a ECO 92⁵ até a “Chacina do Pan” na favela da Vila Cruzeiro nos meses de preparação dos Jogos Pan-Americanos de 2007. No caso dos dois megaeventos brasileiros, as práticas coercitivas seguiram seu turno atendendo inclusive a necessidade do tamanho que este evento proporciona na violência policial, no incremento do encarceramento de jovens e adultos, da repressão nas manifestações, além das remoções e gentrificação.

Neste contexto acerca dos contornos violentos da expansão da capital na fase hodierna concordamos com a problematização de Fontes (2010) na qual a mesma aborda a dinâmica do capital-imperialismo e defende a definição de *expropriação* como mais precisa no quadro atual de violações. Assim, tal categoria se baseia no processo de expropriação descrito por Marx (1982) no capítulo de O Capital referente à acumulação primitiva, onde ocorre o processo violento e secular de separação do produtor de seus meios de produção.

Desse modo, Fontes (2010) caracteriza como *expropriação contemporânea* o processo de imposição de uma lógica de supressão de meios de vida - seja pela expulsão direta ou pela retirada de direitos - para atender o caráter de expansão do mercado capitalista como também expulsão de populações, escravidão contemporânea, privatização de recursos naturais e indústrias nacionais. No tocante aos impactos dos megaeventos, podemos sintetizar os casos de remoções de populações faveladas – cujo exemplo notório é o caso da Vila Autódromo. Podemos caracterizar assim as obras dos jogos desempenhadas por grandes empreiteiras, na crescente transformação do espaço da cidade em mercadoria sob a manta da gentrificação além

⁴ Importante destacar que os grandes patrocinadores destes eventos são as expressivas marcas do capital imperialismo como Adidas, Nike, McDonald's, Samsung, Coca-Cola, Visa, Samsung, Hyundai, P &G dentre outros. Jennings (2014) observa como exemplo que a empresa estadunidense Coca-Cola tinha sua historicamente imagem vinculada à exploração capitalista e observa-se também sua relação com à obesidade; como patrocinadora de megaeventos esportivos ela faz o contraponto pois se associa a prática esportiva e ao heroísmo dos recordistas.

⁵ Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento.

da aplicação e endurecimento penal através de legislações sangrentas a quem possa resistir ou criar obstáculos à sua lógica destrutiva.

Passado cerca de três anos após o encerramento dos Jogos Olímpicos de 2016, nossa geografia política de expropriação deixa o legado de uma grave crise socioeconômica com 13 milhões de desempregados e uma agenda regressiva que se acentuou com o golpe parlamentar de 2016, cuja díade ofensiva foi a (contra) reforma trabalhista e a limitação de investimentos em políticas sociais com a Emenda constitucional nº 95 (popularmente chamada de EC da “morte”), e com a eleição de Bolsonaro em 2018, sobretudo com a aprovação da reforma de previdência e uma série de retrocessos nos financiamentos das políticas sociais e no controle democrático, principalmente com a suspensão, esvaziamento ou mudanças de composição dos conselhos de políticas e de direitos⁶.

No caso do Rio de Janeiro, a principal sede dos megaeventos foi o estado mais atingido com a crise desencadeada, tendo sido, inclusive, decretado estado de calamidade pública e assinado o Regime de Recuperação Fiscal (CONCEIÇÃO, 2018). Esse processo atingiu a alta cúpula do Estado e o próprio ex-presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB): ex-governadores do Rio como Sergio Cabral Filho e Luiz Pezão, e outras autoridades foram presas⁷ por envolvimento em um sistema de corrupção que também se relacionou aos megaeventos. A situação do Estado se agravou com a decretação de intervenção militar (e federal) em 2018⁸: a ação suspendeu o controle da área de segurança pública pelo governo do Estado e o entregou ao Comando Militar do Leste. Ou seja, além da suspensão de parte administrativa e financeira do Estado – devido ao Regime de Recuperação Fiscal -, houve ainda a suspensão do controle da segurança.

Podemos sintetizar a era dos megaeventos e o processo de expropriação que o acompanhou em três etapas: (i) *da preparação às jornadas de junho* (2009-2013); (ii) *das Manifestações à Copa* (2013-2014); (iii) *crise, golpe e perverso legado*. A primeira etapa corresponde a toda dinâmica de preparação para os jogos, cujas expropriações foram acompanhadas de produção de consenso que legitimasse tais ações. Suas principais ações foram às remoções de populações pobres, tanto das expulsões de moradores de favelas como “recolhimento” de pessoas em situação de rua, utilizando-se da força na maioria das vezes para

⁶ Vale mencionar a tentativa de exoneração de peritos e extinção de salários do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, que realiza fiscalizações sobre as condições de penitenciárias, hospitais psiquiátricos, comunidades terapêuticas, etc. Esse processo encontra-se temporariamente suspenso por decisão judicial.

⁷ É importante advertir que as prisões de algumas autoridades públicas e empresários neste contexto serviram mais para escancarar midiaticamente o conluio destes atores já que, com exceção do ex-governador fluminense, a grande maioria destas foram posteriormente relaxadas ou substituída por outra medida. Destarte, a clientela preferencial do sistema penal jamais foi alterada neste contexto.

⁸ Cf. Conceição (2018).

as faraônicas - muitas hoje sem utilidade - obras dos jogos. No âmbito da segurança pública, o projeto das Unidades de Política Pacificadora/UPPs acompanhadas de forte apelo midiático se propagandeou como modelo apesar que a Polícia Militar do Rio de Janeiro mantivesse práticas cotidianas de violações de direitos nas favelas onde as unidades estavam inseridas, além da manutenção da política do “caveirão” e do crescimento das milícias.

Na etapa seguinte, a legitimação social em torno dos jogos e seus prometidos legados começaram a entrar em crise que tem seu ponto culminante as manifestações conhecidas como Jornadas de Junho de 2013. A partir da insatisfação popular em torno do aumento das passagens de ônibus, o caos da mobilidade urbana e o encarecimento da vida, uma série de protestos tomou conta do país justamente no período de realização da Copa das Confederações/FIFA. Os protestos se intensificaram a partir de então e o foco do legado dos megaeventos orbitou em todos os atos. A repressão policial se intensificou com farto repertório de utilização de armas letais, armas menos letais e a realização reiterada de prisões arbitrárias⁹ como também as técnicas de coerção foram se sofisticando¹⁰.

A última fase dos megaeventos, como sugere sua própria caracterização, apresenta de forma mais escancarada o simulacro da promessa de legado. Após a posse da presidenta reeleita Dilma Roussef e eclosão de crise socioeconômica (e sua não adesão imediata à agenda de direitos sociais), ocorrem a construção de um cenário conspiratório que incluíram manifestações de rua capitaneadas pela mídia corporativa e burguesia nacional que resultou no golpe parlamentar de 2016. Paradoxalmente, pouco antes de sua deposição a presidenta promulgou a Lei Antiterrorismo (Lei nº 13260/2016) que potencializa a criminalização das manifestações populares. Nesse período, ficou escancarada ainda mais a relação estruturante entre corrupção e megaeventos, desde a prisão de políticos e empresários ligados aos megaeventos e até no âmbito internacional com a renúncia do presidente da FIFA.

Os jogos olímpicos de 2016 se realizaram em meio a um cenário de golpe e uma acelerada guinada de retirada de direitos. As manifestações deste período não conseguiram apresentar a magnitude dos anos anteriores; assiste-se ao crescimento da extrema direita e suas pautas reacionárias (que se desdobra igualmente na eleição de Bolsonaro em 2018) e os aparelhos de repressão do Estado atuando em pleno vapor no viés da criminalização: o Rio de

⁹ As prisões detenções em massa de manifestantes sem fundamentação se tornaram práticas corriqueiras dos atos cujo maior símbolo foi a prisão e condenação de cinco anos do morador de rua Rafael Braga pelo mesmo portando produto de limpeza demonstrando o caráter arbitrário e racista do sistema de justiça criminal fluminense.

¹⁰ Podemos citar como “sofisticação” da repressão autoritária: a utilização de armas menos letais como gás lacrimogênio com maior poder de alcance; as prisões de 19 manifestantes às vésperas da final da Copa do Mundo sob o argumento que havia “sérios indícios a realização de atos de extrema violência”, o que nunca fora comprovado e o cerco de manifestantes em uma praça no dia da final da copa.

Janeiro apresenta entre 2015 e 2016 seu maior crescimento de população carcerária que se tem notícia com um aumento de 10 mil pessoas.

LEGADO E SELETIVIDADE

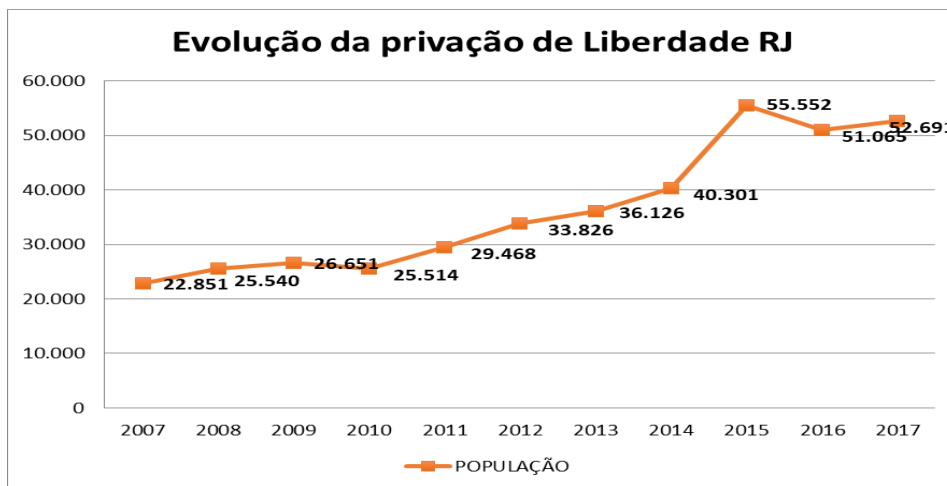
A seletividade do legado é intensificada quando se apreende a realidade da superpopulação relativa, que no Brasil tem cor e CEP muito bem delimitados: são jovens, pobres, negros e residentes da periferia e favelas. A esta parcela da população coube a mais brusca expropriação e repressão, a marginalização territorial e a culpabilização pela própria condição de vida.

O aprisionamento é a expressão categórica da forma punitiva adotada pelo capital sobre esta parcela da classe trabalhadora. Na perspectiva de Rusche e Kirchheimer (2004 *Apud* OLIVEIRA, 2016), a pena e os crimes são construções sociais, cuja explicação se fundamentam em um olhar materialista a partir da sua capacidade e necessidade econômica. Este fenômeno recebe contornos particulares na sociedade brasileira, em especial no Rio de Janeiro, quando compreendido no período dos megaeventos.

Entre 2005 e 2016, a população carcerária no Brasil cresceu em 201,08% (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017). No Rio de Janeiro, por sua vez, a porcentagem segue paralela a nacional em 206,61%, e se entre 2004 e 2016, a população fluminense aumentou estatisticamente cerca de 11,8% sua parcela encarcerada foi de um crescimento percentual de 109,8% (BRAGA e JOFFILY, 2017). A população carcerária saltou de 22.851 em 2007, para 52.691, em 2017.

Tais dados demonstram que o Estado fluminense aplicou a cartilha repressora com êxito, sendo um dos Estados com os maiores índices do país. Os dados de evolução no sistema penitenciário do Rio de Janeiro comprovam que os maiores crescimentos da população prisional se deram entre 2012 e 2013 (preparação), 2013 e 2014 (Copa do Mundo) e a explosão nos números de presos entre 2015 e 2016 (Jogos Olímpicos)¹¹. Entre 2014 e 2015, por exemplo, há um exorbitante incremento de 15mil prisioneiros. Sobre o sistema socioeducativo, a apreensão de dezenas de adolescentes antes da Copa e suas audiências só terem ocorrido após o evento é notória a relação desta violação com os jogos (MEPCT, 2014).

¹¹ Os dados se referem a estatísticas do mês de dezembro com exceção de 2013 e 2017 que se referem a junho.



Fonte: DEPEN/MJ (2017a). Gráfico: elaboração própria

As condições da execução penal no Rio de Janeiro são assustadoras. O Estado do Rio de Janeiro sistematicamente subnotifica dados e omite e/ou presta informações penitenciárias inconsistentes: informação incorreta do quantitativo de servidores e da distribuição de crimes tentados/consumados; omissão do número de visitas familiares realizadas, de atendimentos médicos realizados (internos ou externos em relação a unidade prisional), de mortalidade intencional e de pessoas trabalhando são alguns exemplos da caótica situação em relação as informações penitenciárias (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014). O tempo total da pena, o quantitativo de presos envolvidos em atividades de ensino e remuneração das pessoas privadas de liberdade envolvida em atividades laborais foram omitidas, pelo Estado do Rio de Janeiro, em 2016 (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017).

Em termos de subnotificação, os relatórios do Mecanismo de Prevenção e Combate a Tortura (MPCT) revelam uma superlotação subnotificada. Consta no relatório de 2016 que no sentido de influir sobre a taxa de ocupação as direções das unidades prisionais passaram a contabilizar os colchões no chão como vaga. Embora não se possa afirmar se tratar de uma orientação política, tanto menos possa deixar de cogitá-la, sobretudo após a Resolução 5/2016 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que determina à direção da unidade o cumprimento de “alerta eletrônico” quando a unidade prisional atingir o índice de 137,5% de ocupação (MEPCT, 2016). Tendo este índice por referência, ao menos, 28 unidades prisionais no Rio de Janeiro necessitam elaborar um plano de redução de contingente carcerário.

Não restam dúvidas: a viabilidade do aprisionamento no atual patamar imprescinde de violações de direitos humanos e formas de violência institucional, tratadas como “mal necessário” em que as omissões e subnotificações de informações são partes de um complexo

fazer política que tende, em tempos neoliberais, arregimentar motivos privatizantes. Vela-se a preocupação estatal em ocultar, também, uma realidade desumana, degradante e cruel.

Igualmente, marca o mesmo período o controle territorial armado de uma população (ainda) não encarcerada (OLIVEIRA, 2016), que não consta nos dados de aprisionamento. Esta prática paradigmática serve como poucas ao ciclo econômico proposto pelos megaeventos: a cidade-mercadoria. Ela se pretende, a partir das instalações de Unidades de Polícias Pacificadoras, um duplo movimento: (i) o aparente, combater o comércio varejista de drogas em territórios táticos para a realização dos megaeventos, supostamente retomando o controle da área ao Estado e possibilitando um sentimento de segurança aos turistas; (ii) o essencial, uma contínua aplicação da política penal, em detrimento de políticas sociais, em regiões delimitadas e tratadas como áreas intensamente policiadas e policiáveis para extermínio e intimidação dos pobres e negros (OLIVEIRA, 2016). A atuação policial, longe de expressar meramente condutas individuais, exprime a forma como o Estado lida com a população historicamente “clientela preferencial” da repressão estatal: “*checkpoints*, revistas aleatórias e invasões a domicílios [...]”; assassinatos, agressões e torturas perpetrados por policiais são cotidianos” (OLIVEIRA, 2016, p. 260).

Os megaeventos seguiram assim seu perverso legado bem afinado à dinâmica do capital: superlucros aos grandes grupos econômicos protagonistas e sua teias de corrupção e do lado de cá do trabalho expropriação, desemprego em massa com retiradas de direitos e a repressão violenta do sistema de justiça criminal que tem nos pobres e negros seus alvos prediletos.

REFERÊNCIAS

BRAGA, Airton; JOFFILY, Tiago. *Ainda a Política Criminal com Derramamento de Sangue* (Florianópolis, Editora Empório do Direito, 2017). Disponível em: <http://emporiiodireito.com.br/leitura/ainda-a-politica-criminal-com-derramamento-de-sangue-1508246089>

CONCEIÇÃO, João Rafael. *Reflexões iniciais sobre a intervenção militar (e federal) no Rio de Janeiro: por um novo paradigma de segurança pública*. In: v. 16 n. 1 (2018): Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/?journal=abepss&page=article&op=view&path%5B%5D=22769>

FONTES, Virgínia. *O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história*. Rio de Janeiro: Fiocruz/Editora UFRJ, 2010.

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. 8ª ed. São Paulo: Editora Loyola.

JENNINGS, Andrew. “A máfia dos esportes e o capitalismo global”. In: JENNINGS, ROLNIK, LASSANCE et al (ORGs). *Brasil em jogo: o que fica da copa e das olimpíadas*. São Paulo: Boitempo/Carta Maior, 2014.

MARX, Karl. “A chamada acumulação primitiva” In: *O Capital: crítica da Economia Política*. Livro 1, volume 2. 7ª ed. São Paulo: DIFEL, 1982

MEPCT- Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro. *Megaeventos, repressão e privação de liberdade no Rio de Janeiro*. Relatório Temático. Rio de Janeiro: ALERJ, 2014.

_____. *Relatório Anual do Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate À Tortura Do Rio De Janeiro*. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/0ByIgdZCTzaAEMUVRSWs5SHZtaUk/view>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN – junho de 2014*. Disponível em <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>, acesso em 01/12/2017.

_____. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Relatórios analíticos Rio de Janeiro*. INFOPEN. Brasília: DEPEN, 2017a. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/RJ/rj>

OLIVEIRA, Pedro Rocha de. *Paradigmas de política penal e sentido econômico da população: das punições corporais às UPPs*. In: Revista Em Pauta. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 1o Semestre de 2016. N. 37, V. 14, p. 243 – 269

OURIQUES, Nildo. “Acumulação de capital e futebol na América Latina”. In: CAPELA & TAVARES (orgs.) *Megaeventos esportivos: suas consequências, impactos e legados para América Latina*. Florianópolis: Editora Insular, 2014.

PRONI, Marcelo. “Megaeventos e acumulação de capital”. In: CAPELA & TAVARES (orgs.) *Megaeventos esportivos: suas consequências, impactos e legados para América Latina*. Florianópolis: Editora Insular, 2014.